

Proposta de Fluxo para Recebimento das doações da Receita Federal

VISÃO GERAL

Esse documento sistematiza uma proposta de fluxo e registro dos materiais recebidos como doação da Receita Federal.

REQUISITOS

1. Reitoria nomear a comissão única composta por Diretores (Campi e HSP)/STI/Reitoria
2. Reitoria nomear interlocutor com a RF (sugestão Proadm) que fará parte da comissão e a presidirá.
3. Reitoria comunicar a RF os novos procedimento e o nome do novo interlocutor
4. Todos os trâmites abaixo devem ser realizados no SEI, através de documentos que serão formulados para cada etapa.
5. Revogar a Resolução n. 06 de 28 de novembro de 2019 do Conselho Gestor do HU.
6. Incluir na Instrução Normativa que o fluxo para incorporação dos bens na Unifesp não seguirá o fluxo estabelecido nesta instrução.

FLUXO

Comissão Portaria 588/2020

1. Diretores (Campi e HSP)/Pró-reitores encaminham a relação de bens à Comissão que sistematizará e enviará, através do Interlocutor da RF, os pedidos de doação à Receita Federal. (sugestão todo final de quadrimestre)
2. Interlocutor da RF encaminhará através de ofício a lista de materiais para a RF
3. RF envia a lista de materiais e do lote disponível para Interlocutor da RF e este disponibilizará para a comissão.
4. Comissão analisa a lista e estabelece plano de trabalho para retirada e separação dos bens.
 - a. O plano de trabalho deve conter as fases de transporte, almoxarifado, compor técnica para avaliação dos bens recebidos
 - b. Designar o servidor que irá acompanhar junto a RF a retirada dos materiais
 - c. Distribuição para as unidades/campi/HU por meio de protocolo de envio e recebimento
 - d. O patrimônio do campus/HU realiza o tombamento ou registra como consumo.
 - e. A comissão estabelecer os critérios de distribuição dos bens por campi/HU
 - f. Dar transparência sobre a destinação final de todos os itens recebidos, por meio de um relatório a ser publicado na página do Proadm

Equipe Técnica de Avaliação

A equipe técnica de avaliação será indicada pela comissão e será composta de servidores de acordo com o tipo de material que será recebido. Exemplo: equipe para materiais e equipamentos hospitalares ; equipe para materiais e equipamento de informática, etc

Comissão Portaria 588/2020

Categorização dos bens

Os materiais recebidos serão categorizados em:

- Consumo para HU
- Consumo materiais gerais
- Permanente (Tombamento Patrimônio)

Avaliação do Patrimônio

Os materiais recebidos serão avaliados como:

- Apto
- Não apto

Comissão Portaria 588/2020

PORTARIA REITORIA N. 996/2020

Designa a Comissão Permanente de
Destinação dos Bens Cedidos pela Receita
Federal

A Reitora da Universidade de Federal de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Destinação dos Bens Cedidos pela Receita Federal:

GABRIELA DE BRELAZ (Gabinete da Reitoria)

ADÉLIA CRISTINA DA SILVA VALADÃO (Pró-Reitoria de Administração)

RAPHAEL ANTONIO DANTE CANDIO DOS SANTOS (Pró-Reitoria de Administração)

LIDIANE CRISTINA DA SILVA (Superintendência de Tecnologia da Informação)

PEDRO LUIZ CANASSA (Diretoria Administrativa da Reitoria)

JOSÉ CRUZ DE SOUZA (Hospital Universitário)

VICTOR PIOVEZAN (Hospital Universitário)

RICARDO OKADA KOBAYASHI (Hospital Universitário 2)

EDUARDO JAVAROTTI FILHO (Campus Baixada Santista)

JOÃO CARLOS ALVES DUARTE (Campus Diadema)

JANETE CRISTINA MELO MARQUES (Campus Guarulhos)

JULIANA MATEUSA MEIRA (Campus Osasco)

DÉBORA NUNES LISBOA (Campus SJC)

SINARA APARECIDA FARAGO (Campus São Paulo)

Comissão Portaria 588/2020

Art.2º Ficam designadas as servidoras ADÉLIA CRISTINA DA SILVA VALADÃO e SINARA APARECIDA FARAGO como interlocutoras da Unifesp junto a Receita Federal e coordenadoras da comissão.

Art.3º Caberá aos interlocutores sistematizar as demandas e encaminhar através de ofício a lista de itens para a Receita Federal.

Art.4º Caberá a comissão analisar a lista de itens a serem doados e estabelecer um plano de trabalho para retirada e separação dos bens.

Art.5º A comissão poderá designar uma equipe técnica de avaliação que será composta de servidores de acordo com o tipo de item que será recebido.

Art.6º Para fins de registro e transparência, fica instituído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para execução dos trabalhos da comissão.

Art.7º Fica revogada a Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2019, do Conselho Gestor do Hospital Universitário da Unifesp.

Art.8º Essa portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora